

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PROJETO DE LEI No ____/93, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1.993

*Aprovado e
transformado em lei
nº 152/94, de 29/12/94*

Dispoe sobre o plano plurianual de
de desenvolvimento integrado
do municipio de Araguatins, e da
outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL.

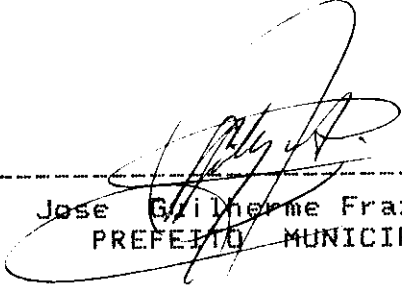
Faz saber que a Camara Municipal de
Araguatins , aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o - Fica aprovado o Plano Plurianual de Desenvolvimento do
Municipio de Araguatins , para o periodo de 1993/1996.

Art. 2o - O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a fazer o
detalhamento dos planos setoriais, aprovando por ato proprio.

Art.3o - Esta Lei entrara em vigor, na data de sua publicacao,
revoagando as disposicoes em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS , AOS 24 DO
MES DE DEZEMBRO DE 1993.



Jose Guilherme Frazao Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

*Seletoim Araujo Sousa
Sec. Municipal de Administracão*

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

PLANEJAMENTO

1. DIRETRIZ GERAL

Orientacao das acoes para um planejamento participativo e dinamico, viabilizador das aspiracoes da comunidade e efetivo instrumento de apoio as decisoes politicas do municipio.

2. DIRETRIZES ESPECIFICAS

- 2.1- Utilizacao do planejamento de instrumento de justica social e de acoes democratica, com avaliacao previa dos impactos de programas e projetos de desenvolvimento;
- 2.2- aprimoramento e fortalecimento da coordenacao geral das acoes de planejamento, entre os varios setores e dos distritos e povoados, de modo a obter a harmonia e coerencia de resultados;
- 2.3- utilizacao do planejamento como base da formulacao de orcamento, anual e plurianuais;
- 2.4- compatibilizacao do planejamento de Araguatins com o Plano de Desenvolvimento do Estado do Tocantins e do Governo Federal.

3. METAS/ ACOES PRINCIPAIS

- 3.1- orientar o planejamento em relacao as interfaces com os varios segmentos e principais programas da Prefeitura de Araguatins.
- 3.2- orientar e supervisionar o cumprimento das diretrizes politicas, acompanhando o seu desempenho e recomendando os ajustes periodicos;
- 3.3- viabilizar mediante acoes coordenadas de plano a atuacao simultanea da Prefeitura Municipal, do Governo do Estado e do Governo Federal, com a formalizacao de convenios que abram espacos para outros instrumentos legais de cooperacao;
- 3.4- atuar na obtencao de recursos de origem interna ou externa destinados, prioritariamente, as camadas da populacao mais carentes.



DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E IRRIGACAO

1.1 DIRETRIZ GERAL

Incremento da produtividade agricola e incorporacao de novas areas, em busca de autosuficiencia em alimentos basicos, excendente para exportacao geracao de empregos e valorizacao do homem do Campo.

1.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

1.2.1 - modernizacao das praticas agro-pecuarias;

1.2.2 - promocao do associativismo e diversificacao da atividade rural;

1.2.3 - implantacao de infra-estrutura de apoio as atividades rurais e de assistencia ao homem do campo;

1.2.4 - criacao de facilidades de armazenamento e escoamento da producao;

1.2.5 - incentivos a industrializacao e a comercializacao dos produtos agropecuarios do municipio.

1.3 METAS / ACOES PRINCIPAIS

1.3.1 - dinamizar as atividades de assistencia tecnica e extensao rural, atraves de convenios com orgaos Estaduais e Federais;

1.3.2 - intensificar, atraves de convenios, acoes que visem ao controle da sanidade animal e vegetal;

1.3.3 - estimular a instalacao do Matadouro Municipal, para evitar o comercio de carne sem controle sanitario;

1.3.4 - incentivar a pratica da agricultura irrigada, como alternativa as agricultura de sequeiro;



1.3.5 - incentivar programas de formamento da pecuaria leiteira, de cria, recria e engorda como forma de melhorias das condicoes de emprego no municipio.

2. INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS

2.1- DIRETRIZ GERAL

Incentiva a criacao de industria, em sintonia com as politicas de meio ambiente, com prioridade as micros, pequenas e medias industrias, assegurando geracao de emprego ampla oportunidade de trabalho a populacao.

Estimulo ao crescimento das atividades de comercio e servico, que amplie oferta de emprego a populacao e eleve a arrecadacao tributaria do municipio.

2.2- DIRETRIZES ESPECIFICAS

2.2.1-implantacao de industrias incentivadas como forma de geracao de emprego e aumento da oportunidade de trabalho a populacao do municipio;

2.2.2-incentivo ao aproveitamento industrial da producao agricola mediante a implantacao de agroindustrias;

2.2.3-incentivo a constituicao de micros e pequenas empresas voltadas para as atividades de industria, comercio e servicos.

2.3 METAS/Acoes PRINCIPAIS

2.3.1-elaborar estudos para a criacao de incentivos e facilidades para a constituicao de empresas voltadas para as atividades de industria, comercio e servicos no municipio;

2.3.2-estimular a implantacao de programas de assistencia e informacoes tecnicas para produtores de bens e servicos locais, objetivando o aumento da produtividade e da qualidade dos produtos;

2.3.4-desburocratizar os procedimentos necessarios ao relacionamento das empresas com a Prefeitura Municipal;

3. T U R I S M O

3.1 DIRETRIZ GERAL

Estimulo ao turismo como atividade economica geradora de divisas e catalizadoras de acoes conjuntas da Prefeitura e da iniciativa privada.

3.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

3.2.1-desenvolvimento da consciencia da importancia economica e social do turismo;

3.2.2-articulacao de acoes integradas para o desenvolvimento do turismo local;

3.2.3-orientacao e assistencia tecnica aos investidores em empreendimentos turisticos.

3.3- METAS/ACOES PRINCIPAIS

3.3.1-implantar infra-estrutura de lazer nas pracas publicas, que possibilite a instalacao de empresas e centro de artesanato;



INFRA-ESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS

1. DIRETRIZ GERAL

Melhoria dos padroes de atendimento a populacao, quanto ao abastecimento de agua e esgotamento sanitaria, notadamente em areas mais carentes.

1.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

1.2.1-implantacao e desenvolvimento de Programas de Educacao Sanitaria;

1.2.2-adocao de sistemas de tratamento de agua e esgoto que utilizem tecnologia de menor custo;

1.2.3-criacao de meios para abastecimento de agua nos distritos e povoados;

1.3 METAS/AÇOES PRINCIPAIS

1.3.1-implantar nos distritos e povoados capitacao e redes de distribuicao de agua;

1.3.2-intencificar os niveis de controle de qualidade da agua distribuida a populacao da sede, distritos e povoados do municipio;

1.3.3-perfurar pocos artesianos em locais onde se apresentarem mais adequados;

1.3.4-aumentar o indice de residencias servidas pelo sistema de abastecimento de agua e controle de esgotos.



2. E N E R G I A

2.1 DIRETRIZ GERAL

Garantia do suprimento de energia aos consumidores, apoiando incentivando e reivindicando estudos e pesquisas de desenvolvimento de fontes energeticas alternativas.

2.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

2.2.1-garantia de oferta de energia eletrica em quantidade e qualidade adequada, junto a empresa Estadual responsavel pelo suprimento ;

2.2.2-incentivo a eletrificacao de propriedades rurais, de modo a assegurar o acesso da populacao rural a energia eletrica.

2.3 METAS/AÇOES PRINCIPAIS

2.3.1-intensificar o programa de eletrificacao rural para atendimento ao maior numero de propriedades existentes;

2.3.2-levar a energia eletrica as populacoes rurais carentes e as pequenas comunidades agricolas, ainda nao servidas.



3. GERENCIAMENTO DA MALHA VIARIA

3.1- DIRETRIZ GERAL

Manutencao e expansao da malha viaria urbana, do sistema de rodagem municipal e das estras vicinais do municipio em condicao de trafego e seguranca.

3.2.1-manutencao e conservacao em malha viaria para atendimento aos nucleos rurais de producao, mediante implantacao, conservacao e melhoria de estradas vicinais;

3.2.2-implantacao do sistema unico de gerenciamento da malha viaria urbana, com a participacao dos diversos orgaos envolvidos e da comunidade;

3.2.3-unificacao do gerenciamento da rede de estradas vicinais como forma de melhor administrar os recursos destinados a importante atividade de conservacao e manutencao.

3.3 METAS/ACOES PRINCIPAIS

3.3.1-recuperar e conservar as rodovias municipais;

3.3.2-estender a malha viaria permitindo o acesso a todos os distritos e povoados e suas interligacoes;

3.3.3-aumentar o numero de estradas vicinais que permitem o escoamento seguro da producao de todo o municipio;

3.3.4-incentivar a criacao de acesso rodoviario a todas as propriedades do municipio.



INFRA-ESTRUTURA SOCIAL

1. DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL

1.1 DIRETRIZ GERAL

Implantacao de programa de melhoria das condicoes habitacionais na area urbano e rural.

1.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

1.2.1.-integracao das acoes e programas de Desenvolvimento Urbano com as de Desenvolvimento Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Economico;

1.2.2-incentivo a melhorias das condicoes sanitarias e habitacionais;

1.2.3-mobilizacao da comunidade no sentido de participar, ativamente, na criacao de manutencao de condicoes de limpeza, higiene e melhor qualidade de vida.

1.3- METAS/ACOES PRINCIPAIS

1.3.1-divulgar e esclarecer o publico, de forma sistematica, criterios de organizacao urbana, limpeza, higiene e melhorias das condicoes sanitarias e habitacionais;

1.3.2-incentivar a melhoria dos padores de habitacao, como forma de criar e manter as condicoes de salubridade da populacao ;

1.3.3-divulgar e esclarecer o publico, criterios de embelezamento das vias e pracas publicas;

1.3.4-divulgar criterios de selecao do lixo e materias inseviveis, objetivando a coleta e descarrego em locais apropriados.



2. E D U C A C A O

2.1 DIRETRIZ GERAL

Incentivo a melhoria de rede publica de ensino, garantido acesso a educacao dos que estejam em idade escolar, combate ao analfabetismo e criacao de escolas profissionalizantes.

2.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

2.2.1-valorizacao dos professores buscando a melhoria da qualificacao educacional permanentes;

2.2.2-incentivo a preparacao e qualificacao de mao-de-obra com a criacao de escolas profissionalizantes;

2.2.3-incentivo a apoio para que o pre-escolar tenha atencao especial;

2.2.4-criacao de colegio de 2o Grau em locais cuja demanda requeira a instalacao;

2.2.5-incentivo aos estudantes que necessitem cursar nivel superior;

2.2.6-criacao de meios para que estudantes do interior tenha acesso a escola, em niveis nao disponiveis em sua localidade;

2.2.7-apoio as atividades esportivas inter-escolares;

2.3- METAS /ACOES PRINCIPAIS

2.3.1-manter e ampliar espacos educacionais atraves de construcao, recuperacao, ampliacao de salas de aula e utilizacao de espacos alternativos;

2.3.2-prover as escolas de equipamentos e materiais basico de ensino, ataves de manutencao, recuperacao e aquisicao;

2.3.3-incentivar a utilizacao de recursos pedagogicos de alto nivel, como video e TV;



2.3.4-criar os meios de assistencia pedagogica as escolas da zona rural;

2.3.5-criar meios para a instalcao de curso regular e supletivo noturno;

2.3.6-criar estrutura que apoie as atividades esportivas intra e inter-escolares;

2.3.7-criar as condicoes necessarias a erradicacao do analfabetismo, com assistencia educacionais as populacoes urbana e rural.



3. S A U D E

3.1 DIRETRIZ GERAL

Desenvolvimento de acoes integradas, com enfase prevencao no sentido de assegurar a prestacao de servicos de saude a populacao, visando a melhoria da qualidade de vida.

3.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

3.2.1-criacao de mecanismos que propiciam o acesso a saude de qualquer cidadao que recorra aos servicos publicos;

3.2.2-desenvolvimento de acoes preventivas, com enfase na educacao e nas acoes basicas de saude;

3.2.3-apoio a programas que visem atencao especial ao idoso, adolescente e a crianca;

3.2.4-desenvolvimento de acoes apoiem atividades integradas de saude do municipio, estado e uniao;

3.2.5-prioridade a formacao de agente de saude recrutados na propria comunidade;

3.2.6-garantia da acao fiscalizadora da comunidade como instrumento basico de vigilancia sanitaria;

3.2.7-criacao de mecanismos para que as acoes de atendimento de emergencia sejam eficazes e efetivas.

3.3 METAS/ACOES PRINCIPAIS

3.3.1-assumir o gerenciamento dos equipamentos de saude do municipio por intermedio da municipalizacao dos recursos a ela relacionados;

3.3.2-criar programas de diminuam o indice de mortalidade infantil;

3.3.3-criar programas que permitem atendimento especial ao idoso;



3.3.4-elaborar o plano diretor de saude do municipio e eficiente sistema de gerenciamento;

3.3.5-criar programas integrado de saude do municipio e SUCAM.

4. DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.1 DIRETRIZ GERAL

Estabelecimento de condicoes adequadas ao exercicio da cidadania do habitante do municipio, com programas e acoes de valorizacoes, promocao e resgate social oferecendo oportunidade de trabalho e de integracao comunitaria.

4.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

4.2.1-melhorias das condicoes sociais, culturais e economica tendo a familia como referencial;

4.2.2-criacao de mecanismo que facilitem a participacao comunitaria no planejamento, na execucao e no controle de programas e acoes do municipio;

4.2.3-apoio de criacao de Associacoes e Centros Comunitarios, visando a mobilizacao e integracao das pessoas de baixa renda;

4.2.4-criacao dos mecanismo que viabilizem a implantacao de hortas e pomares comunitarios

4.2.5-incentivo a criacao de micros industrias comunitarias, principalmente as destinadas ao aproveitamento racional de riquezas naturais.

4.3 METAS/ACOES PRINCIPAIS

4.3.1-concentrar programas cuja as atividades tenha carater de promocao social da populacao de baixa renda;

4.3.2-ampliar rede de centro de desenvolvimento social e implantar unidade de apoio comunitario ;



4.3.3-apojar criacao de associacao e centro de desenvolvimento comunitarios nas vilas, distritos e povoados;

4.3.4-insentivar a criacao olarias comunitarias;

4.3.5-criar programas de assistencia de hortas e pomares comunitarios na sede, distritos e povoados.

5. ESPORTE E LAZER

5.1 DIRETRIZ GERAL

Disseminacao, em todo o municipio das praticas desportivas e de lazer, como instrumento para aprimorar o comportamento do cidadao .

5.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

5.2.1-garantia do esporte-participacao e esporte-educacao com ampliacao de estrutura de equipamentos esportivos;

5.2.2-incentivo a construcao de quadras poli-esportivas na sede, distritos e povoados;

5.2.3-criacao de espaco e lazer, com a destinacao de areas do municipio para sua instalacao;

5.2.4-criacao de incentivo ao esporte e estabelecimento de meios que consientizem a populacao dos beneficios das praticas desportivas e de lazer.

5.3 METAS/Acoes PRINCIPAIS

5.3.1-construir quadras poli-esportivas na sede, distritos e povoados ;

5.3.2-implantar calendarios de eventos esportivos com a participacao da comunidade ;

5.3.3-recuperar e manter os campos de futebol dos distritos e povoados e incentivar a pratica esportiva na zona rural;



5.3.4-criar programas de insentivo ao esporte amador.

6. C U L T U R A

6.1 DIRETRIZ GERAL

Apoio e incentivo as manifestacoes culturais, artisticas e literarias, promover seu intercambio e facilitando sua divulgacao .

6.2 DIRETRIZES ESPECIFICAS

6.2.1-apoio incentivo e difusao das manifestacoes culturais populares nos campos da musica, danca, representacao folguedos e fetas folcloricas;

6.2.2-estimulo e apoio a producao artesanal, com enfase para as artes e oficios de uso corrente da populacao;

6.2.3-promocao da preservacao do patrimonio historico e tradicao cultural do municipio.

6.3- METAS/ACOES PRINCIPAIS

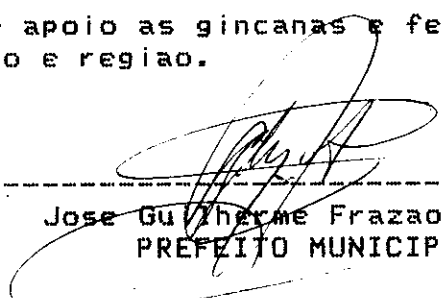
6.3.1-estabelecer convenio com fundacoes culturais, sem fins lucrativos, objetivando as suas efetivas participacoes na vida artistica do municipio;

6.3.2-conseguir apoio financeiro junto ao Governo Estadual Federal e a iniciativa privada, para manutencao e melhorias das atividades culturais;

6.3.3-construir manter auditorio para apoio as atividades culturais e artisticas ;

6.3.4-intensificar as atividades da biblioteca municipal ;

6.3.5-criar programas de apoio as gincanas e festivais da cancao do municipio e regiao.



Jose Guilherme Frazao Pereira
PREFEITO MUNICIPAL